



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL

1

LEI Nº 041/2010

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTROS PROVIDENCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de **R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão -09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade-01 – Divisão de Obras e Viação

Função – 15 Urbanismo

Subfunção – 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa – 0015 Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública

Projeto / Atividade – 2020 Manutenção das Atividades de Obras Públicas

(355)4.4.90.51.00.00.00. 2020.3001 – Obras e Instalações R\$ 308.000,00

(273)4.4..90.51.00.00.00.2020.0001 – Obras e Instalação.....R\$ 277.000,00

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 585.000,00

§ ÚNICO:- *O valor decorrente da abertura do credito especial no importe de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), de que trata o art. 1º será destinado exclusivamente para atender as despesas com a pavimentação asfáltica nas ruas do Bairro de São José e desta cidade de Marilândia do Sul e ainda na construção de galerias pluviais também no Bairro de São José, de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado na forma da lei.*

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindos de anulação parcial/total da(s) seguinte(s) dotação(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

MARILÂNDIA DO SUL

2

Órgão -09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade-01 – Divisão de Obras e Viação

Função – 26 Transporte

Subfunção – 782 Transporte Rodoviário

Programa – 0011 Programa de Recuperação de Estradas Vicinais

Projeto / Atividade – 2050 Manutenção de Ruas e Estradas

Recursos – 0.3.000 Recursos Livres

(318)3.3..90.39.00.00.00– Outros Ser. de Pes. Jurídica. R\$ 308.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recurso provindo de excesso de arrecadação

Fonte de Recursos

0.1.000 - Recursos Livres R\$ 277.000,00

TOTAL DO PROJETO.....R\$ 585.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 29 de setembro de 2010.

PEDRO SÉRGIO MILESKI

Prefeito Municipal